



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 926, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 980, de 21 de Julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana – PAR 17643

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, dos valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, recurso PAR 17643, referente repasse para construção de Escola Urbana Nova, Infraestrutura Escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 21 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração